



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1.109/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020, que entre si celebram o **Município de Águia Branca**, e a empresa **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, na forma abaixo:

O **Município de Águia Branca**, sediado na Rua Vicente Pissinatti, n.º 71 - centro, 29795-000, Águia Branca - Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.796.584/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-**.061.***SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº **.058.***.**, residente e domiciliado na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Águia Branca-ES, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, com sede à Rua Benjamim Costa, nº 105, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP: 29.707-130 - CNPJ: 06.698.248/0001-54, email: sanear@sanear.es.gov.br, Tel.: (27) 2102-4300, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor **SEBASTIÃO DEMUNER**, Diretor Geral, portador do CPF nº **.635.***.**, e RG nº **.829/SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Arthur Manzini, 113, Bairro San Diego, Colatina/ES, CEP 29.703-445, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam entre si aditar o contrato nº 045/2020, firmado em 01 de abril de 2020, acordando o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato nº 045/2020**, a partir de seu vencimento, para vigorar por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Acrescenta-se à Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor global estimado de **R\$ 165.684,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**, com uma previsão mensal de 100 Toneladas/Mês, ao valor unitário de **R\$ 138,07 (cento e trinta e oito reais e sete centavos)**, a saber:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES	1.200	t/ano	138,07	165.684,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para o Exercício de 2024:

Ficha: 113 – 0070071545200182.025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – **Fonte de Recurso:** 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o **Contrato Originário** em todos os seus termos, cláusulas e condições, dos quais o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Águia Branca - Espírito Santo, 26 de março de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Município de Águia Branca
CONTRATANTE

SEBASTIÃO DEMUNER
Serviço Col. de Meio Amb. e San. Ambiental - SANEAR
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____
BRUNO MONFARDINI GOMES

2ª) _____
AUDINES ANGELO